



PROJETO BÁSICO

EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM
CBUQ EM VIA RURAL, NO MUNICÍPIO DE
PATIS/MG, DA ENTRADA E ROTATÓRIA DA
COMUNIDADE DE PINDAÍBA DO ARROZ

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. ESTIMATIVA DE PREÇO E DESEMBOLSO	3
3. FONTE DO RECURSO	3
4. PRAZO DE EXECUÇÃO	3
5. JUSTIFICATIVA	4
6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	4
7. METODOLOGIA	4
8. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO	5
9. EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES A SEREM ATENDIDAS.....	5
10. PLANILHA PARA CONTRATO.....	7
11. EXECUÇÃO DAS OBRAS	7
12. REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	9
13. EXECUÇÃO DO RECAPEAMENTO	9
14. MEDIÇÃO.....	10
15. PLANTAS (anexo)	11
15.1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (anexo)	11
16. CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO (anexo)	12

1. APRESENTAÇÃO

ENDEREÇO: Rua Principal, S/N, Pindaíba do Arroz.

COORDENADAS: LATITUDE -16.012887°, LONGITUDE -44.126693°

ENDEREÇO: Rotatória, S/N, Pindaíba do Arroz.

COORDENADAS: LATITUDE -16.013288°, LONGITUDE -44.127066°

Em cumprimento à missão institucional de promoção, para melhoria de áreas urbanas, a Secretaria de Obras, por intermédio da Prefeitura Municipal de Patis/MG, onde propomos o recapeamento da entrada e rotatória da comunidade de Pindaíba do Arroz.

O projeto de recapeamento da entrada e rotatória da comunidade de Pindaíba do Arroz será de 1.057,00m².

2. ESTIMATIVA DE PREÇO E DESEMBOLSO

O valor estimado para contratação dos serviços previstos para esta ação é de R\$ 101.303,68 (cento e um mil, trezentos e três reais e sessenta e oito centavos), sendo o desembolso realizado de forma mensal conforme as medições aprovadas pela Fiscalização tendo como referência o Cronograma Físico Financeiro anexado a este processo.

3. FONTE DO RECURSO

O Recurso está disponível com recursos orçamentários oriundos do Tesouro do Município de Patis/MG.

Recursos oriundos de emendas parlamentares.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total de execução do Objeto de Licitação é de 90 dias corridos, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço, conforme cronograma apresentado pela CONTRATADA. O cronograma de desembolso acompanhará as especificações do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela Contratada.

5. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da Administração Municipal em realizar intervenção nas áreas públicas com o objetivo de zelar, fornecer manutenção e melhorar as condições de trafegabilidade e saúde, faz-se necessário o recapeamento asfáltico de vias públicas no município de Patis/MG.

Considerando os benefícios de ordem qualitativa têm como justificativa a melhoria da qualidade de vida e elevação do nível dos serviços ofertados a população, visando o bem estar da população, com a realização do recapeamento asfáltico, estima-se proporcionar conforto aos usuários, minimizando desgastes de veículos e eliminando a constante necessidade de mobilização de maquinário, equipamentos e pessoal que trabalham na manutenção e recuperação de logradouro, além de resguardar a locomoção dos moradores.

Considerando que a obra proposta será executada de forma indireta, onde o município realizara processo licitatório para contratação de empresa especializada para execução dos serviços, quantificado em planilhas e projetos.

Diante de todos os fatos apresentados, torna-se necessário a contratação de empresa no ramo da construção civil para realização da execução da obra de recapeamento asfáltico.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

O presente termo tem por finalidade o recapeamento da entrada e rotatória da comunidade de Pindaíba do Arroz no município de Patis/MG, de acordo com discriminação da Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas e Desenhos a serem utilizados na realização dos serviços mencionados.

7. METODOLOGIA

Dentre os projetos de construção padronizados pela prefeitura municipal de Patis/MG e normas vigentes, optou-se pelo projeto adequado para a localidade, acrescentando-se projetos de acessibilidade.

Os serviços serão executados de acordo com Projeto Técnico e planilhas em anexo.

8. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Os serviços objeto do presente projeto básico será entregue a equipe de engenharia do município de Patis/MG, que fará o acompanhamento do andamento dos serviços. Contatos com o mesmo no setor de obras da prefeitura de Patis.

9. EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES A SEREM ATENDIDAS

- 9.1.** CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- 9.2.** Quando houver chuvas contínuas ou casos específicos definidos pela fiscalização que impeçam a utilização dos equipamentos, os serviços deverão ser paralisados, sob pena de a empresa ser responsabilizada pelos acidentes que advirem do não atendimento dessa paralisação.
- 9.3.** A contratada será responsável pela sinalização diurna e noturna do local onde estiver trabalhando, bem como a sinalização necessária ao desvio do trânsito (se necessário).
- 9.4.** Todo e qualquer acidente que venha a ocorrer por falha dessa sinalização será de responsabilidade da Empresa.
- 9.5.** A contratada se empenhará em tornar mínima a interferência dos seus trabalhos com o trânsito de pedestres e de veículos, criando facilidades e meios que demonstrem esta preocupação.
- 9.6.** A FISCALIZAÇÃO participará da análise dos problemas previsíveis e das soluções a serem adotadas.
- 9.7.** Implantar as obras e serviços conforme projeto anexo;
- 9.8.** Atender o Edital e seus Anexos;
- 9.9.** Atender as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- 9.10.** Atender a lei de licitação 8666/93 e suas alterações;

- 9.11.** Atender ao Memorial Descritivo – Projeto Básico, contendo as especificações técnicas de serviços a serem executados e para o fornecimento de materiais, regulamentação de preços, cronograma físico – financeiro e critérios de medição dos serviços.
- 9.12.** Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, Normas da ABNT, projetos e demais elementos nele referidos;
- 9.13.** Todos os materiais referentes à capa asfáltica e drenagem serão fornecidos pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações;
- 9.14.** Toda a mão-de-obra referente à capa asfáltica e drenagem será fornecida pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações;
- 9.15.** Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais;
- 9.16.** Ficará a Empreiteira obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Contratante, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;
- 9.17.** Os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços a serem executados e atenderem às Especificações.
- 9.18.** Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outras obras;
- 9.19.** A Empreiteira manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos;
- 9.20.** A Empreiteira será responsável pelos danos causados a Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão;
- 9.21.** Será mantido, pela Empreiteira, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva;

- 9.22.** A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriados a cada serviço;
- 9.23.** Cabe à Empreiteira elaborar, de acordo com as necessidades da obra ou a pedido da Fiscalização, desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela Contratante.
- 9.24.** Caso seja efetuada qualquer modificação, parcial ou total dos projetos licitados, proposta pela Contratante ou pela Empreiteira, este fato não implicará anular ou invalidar o contrato, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias. Sendo a alteração do projeto responsável pelo surgimento de serviço novo, a correspondente forma de medição e pagamento deverá ser apresentada previamente pela Empreiteira e analisada pela Contratante antes do início efetivo deste serviço.
- 9.25.** No caso de simples mudança de quantitativos, o fato não deverá ser motivo de qualquer reivindicação para alteração dos preços unitários. Sendo os serviços iniciados e concluídos sem qualquer solicitação de revisão de preços por parte da Empreiteira, fica tacitamente vetado o pleito futuro.

10. PLANILHA PARA CONTRATO

- 10.1.** Todos os preços da planilha deverão estar grafados em Real (R\$);
- 10.2.** Para as obras localizadas, a proponente deverá seguir fielmente as dimensões físicas e as instalações preconizadas no projeto, não alterando o objeto do contrato;
- 10.3.** Todos os serviços inerentes à execução deste objeto ficarão a cargo da contratada, sendo que os seus custos deverão ser computados no preço proposto e detalhado através de planilhas de composição resumo.
- 10.4.** Não serão admitidos quaisquer pedidos de ressarcimentos para os mesmos sob alegação de não terem sido previstos na proposta apresentada.

11. EXECUÇÃO DAS OBRAS

11.1. Caberá à empresa executora a responsabilidade de executar as obras de acordo com as exigências contidas no edital e seus anexos, bem como nos seus documentos integrantes, independente de sua transcrição, destacando-se entre outros: projetos técnicos, especificações, planilhas, normas técnicas e demais procedimentos, devendo ainda atentar para os seguintes aspectos:

11.1.1. Instalar e desmobilizar o canteiro de obras;

11.1.2. Participar da Interface da obra com os órgãos e entidades prestadoras de serviços públicos;

11.1.3. Revisar e complementar o planejamento de fornecimento de materiais e equipamentos, atendendo ao planejamento da execução das obras;

11.1.4. Fornecer à prefeitura a programação mensal atualizada das obras, priorizando para o período as notas de serviços dos respectivos serviços a serem executados, de acordo com o planejamento aprovado;

11.1.5. Executar as obras e serviços de acordo com os projetos e parâmetros do Programa;

11.1.6. Coordenar a interface suprimento x obra, dando solução, em tempo hábil, às questões técnicas e diligenciando a chegada na obra dos fornecimentos requeridos;

11.1.7. Diligenciar o processo de recebimentos das obras: provisório e definitivo;

11.1.8. Conhecer detalhadamente o projeto executivo, incluindo os detalhes construtivos com todas as informações técnicas pertinentes (fluxo, locação, cotas, distâncias, amarrações etc.);

11.1.9. As placas de identificação da obra deverão seguir a padronização da SETOP SEINFRA ou do município, possuindo indicação do nome da CONTRATADA, prazo de execução, início e término dos serviços.

12. REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os serviços conformes serão medidos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação dos serviços ou, na falta destes critérios, de acordo com a seguinte disposição geral: nenhuma medição será processada se a ela não estiver anexado um relatório de controle da qualidade contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado.

Todos os materiais, equipamentos, peças especiais e acessórios necessários à completa execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

12.1. Instalação do canteiro de obras:

12.1.1. Placas de obras instaladas em locais definidos pela fiscalização e executadas conforme padronização da SETOP SEINFRA;

12.1.2. Serviços de manutenção e vigilância, limpeza do terreno, ligações provisórias de energia (Luz e Força), de água, telefone e lógica e fossa sumidouro;

12.1.3. Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos.

13. EXECUÇÃO DO RECAPEAMENTO:

13.1. Fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada necessários à completa execução do recapeamento asfáltico em consonância com as especificações técnicas, normas pertinentes e de acordo com a composição resumo de preços unitários, mas sem a eles se limitarem;

13.2. Deverão ser aprovados pela Fiscalização os projetos de fabricação, plano de inspeção, materiais a serem utilizados, sistema de pintura e revestimento, planos e testes, manuais de montagem, operação e manutenção, ensaios de controle de qualidade e demais documentos técnicos que garantam a desempenho e qualidade dos materiais;

13.3. Limpeza e Locação da área a ser construída;

- 13.4. Transporte de materiais, solos ou entulhos a locais apropriados, a qualquer distância utilizando-se equipamentos adequados, inclusive carga e descarga;
- 13.5. Execução de sinalização;
- 13.6. Execução de acessibilidade;
- 13.7. Execução capa asfáltica;
- 13.8. Locação, nivelamento, posicionamento, alinhamento, travamento, acompanhamento topográfico nas instalações de todos os materiais e equipamentos;
- 13.9. Fabricação e montagem de suportes em quaisquer materiais, inclusive acessórios e elementos de fixação;
- 13.10. Execução dos serviços de pintura/revestimento inclusive preparo de superfície de qualquer substrato, limpeza, desengraxamento, aplicação de material base e acabamento nas demãos necessárias e na cor adequada, conforme norma pertinente;
- 13.11. Execução de reparos necessários bem como acompanhamento com equipe especializada nos primeiros 60 dias de operação contínua;
- 13.12. Limpeza total da área, reparos na pintura/revestimentos;
- 13.13. Guarda dos materiais até a aceitação pela Fiscalização;
- 13.14. Manuseio, carga, transporte de materiais até o local de instalação.

14. MEDIÇÃO

Por preço global, sendo:

DO PAGAMENTO: O pagamento será feito atrás de medições seguindo o cronograma físico financeiro.

***Somente serão pagos os serviços totalmente executados, não sendo possível o pagamento fracionado da execução.**

NOTAS:

- a) Todos os serviços inerentes à execução do objeto desta obra ficarão a cargo da CONTRATADA, sendo que os seus custos deverão ser computados no

preço proposto e detalhados através de planilhas de composição resumo. Não serão admitidos quaisquer pedidos de ressarcimentos para os mesmos sob alegação de não terem sido previstos na proposta apresentada;

- b) A execução da construção civil deverá seguir o projeto e as especificações técnicas, as normas da ABNT e orientação da fiscalização;
- c) A montagem completa de todos os materiais, equipamentos e acessórios para a execução completa do recapeamento, deverão estar em conformidade com o projeto e as especificações.
- d) O material utilizado para base do recapeamento terá licença ambiental que ficara como em cargo da contratada.

15. PLANTAS (anexo)

- Folha 01 – projeto geométrico, escala indicada;
- Folha 02 – projeto cortes e detalhes 01, 02 e 03, escala indicada;
- Folha 03 – projeto croqui de localização, escala indicada;
- Folha 04 – Sinalização e demarcação de piso, escala indicada.

15.1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (anexo)

A Planilha Orçamentária, consta da discriminação dos serviços e materiais necessários à execução do recapeamento, com respectivos quantitativos, preços unitários com base SETOP Janeiro 2023, contemplando todos os custos necessários á entrega da obra para sua utilização, inclusive encargos sociais e BDI – Bônus de Despesas Indiretas.



16. CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO (anexo)

A seguir apresentamos um Cronograma Físico-financeiro por item da Planilha Orçamentária para execução dos serviços de recapeamento.

PATIS/MG, 09 de Maio 2023.

GERALDO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Engenheiro Civil CREA/MG 189291/D
Secretaria Municipal de Obras